



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
20/12/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 5.709, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 55, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 29232/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 55, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.149; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 22, com 12,00m; pelo fundo com o lote 27, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com lote 11, com 30,00m" dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 10A (dez A) com área total de 150,00m², pela frente para a rua 22, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 27, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 10 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 30,00m.

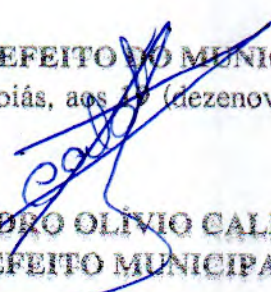
II - Lote 10B (dez B) com área total de 150,00m², pela frente para a rua 22, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 27, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10 'A', com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL